

Resolução CONSUN - 16/95

ALTERA RESOLUÇÃO CONSUN 07/95,
DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, DA
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E
ADMINISTRATIVAS - F.C.E.A., PARA
DIPLOMADOS.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUN,
no uso de suas atribuições estatutárias e
regimentais, ouvido o Parecer CONSEPE 32/95 e
com base no Parecer CONSUN 20/95, ambos
aprovados a 20/06/95, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - O Artigo 2º da Resolução CONSUN 07/95, passa a ter a seguinte redação: "O Curso de Administração, previsto no Artigo 1º, funcionará com 160 vagas semestrais, distribuídas nos turnos noturno e diurno."

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 20 de junho de 1995.

Frei Constâncio Nogara, OFM
Presidente